




MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Cessão de posição contratual - Loja nº 13 - Mercado Municipal	INFORMAÇÃO N.º	203/DOMA/2018
	NIPG	2548/18
	DATA:	2018/03/27

PARECER:	DESPACHO: À Reunião 29-03-2018 Walter Chicharro 
-----------------	--

Exmo. Senhor Presidente

Relativamente ao pedido para cessão de posição contratual da loja nº 13 do Mercado Municipal, que o representante da arrendatária, “Quinta de S. Joaquim – Sociedade Agrícola Lda, vem solicitar, sou de parecer pelo deferimento, uma vez que a loja se encontra fechada contrariando o que se pretende para aqueles espaços, que é a sua dinamização com actividades comerciais que se revistam de relevo e de interesse para o público em geral.

Foram promovidas alterações nas diversas lojas, por forma a tornarem os espaços atrativos e acessíveis pelo exterior.

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

JOAO PEREIRA DOS SANTOS

João Santos



27-03-2018

676

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal da Nazaré
Dr. Walter Chicharro

Edgar Filipe Nogueira Guedes, na qualidade de representante legal do arrendatário, **Quinta de S. Joaquim - Sociedade Agrícola, Lda**, na Loja n.º13 do Mercado Municipal da Nazaré, venho pelo presente expor e requerer o seguinte:

Por motivos de saúde do sócio-gerente, estado que se agravou nos últimos meses, não nos tem sido possível abrir a referida loja ao público.

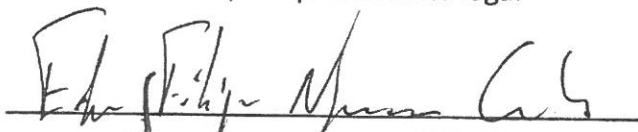
Não obstante, temos as rendas todas em dia.

Tendo em conta que não se prevê a médio prazo, que o estado de saúde evolua positivamente, venho pelo presente, e de acordo com as alíneas f) e g) do caderno de encargos que fez parte da hasta pública que culminou na atribuição da Loja, pedir a V. Exa. que se digne autorizar a cessão da posição contratual da “Quinta de S. Joaquim – Sociedade Agrícola Lda.” a favor de Pedaços D’Alvorada – Produtos Agrícolas, Unipessoal Lda, contribuinte N.º 514398760, representada pelo Sr. Nelson Dias, que se propõe continuar a actividade que inicialmente foi atribuída e complementar esta, com a venda de produtos alimentares.

Pede deferimento,

Santa Marta de Penaguião, 24 de janeiro de 2018

P’lo arrendatário, o representante legal


NIF: 508 081 400
Quinta de S. Joaquim A Gerência